



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 28 de setembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 629/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Araraquara, 04 de Agosto de 2023.

Ao Coordenador Executivo de Articulações.
Sr. Roger Tiago De Freitas Mendes.

Assunto: Informações sobre as Regras para Dispensa de Servidores.
Requerimento: nº 629/2023 Câmara Municipal Araraquara
Protocolo: 002309/2023 Câmara Municipal

Em resposta ao Vereador Lineu Carlos de Assis, informamos que o Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou a Ação Civil Pública (nº 1016511.52.2017.8.26.0037) em face do Município de Araraquara.

Em que pese o DAAE não comporta a relação processual em análise, o objeto da demanda envolve todos os servidores públicos do quadro da Administração Municipal.

Dessa forma, o DAAE, do mesmo modo que o ente público central, passou a cumprir os termos da decisão já transitada em julgado.

Em determinação ao cumprimento da decisão judicial, a Administração resolveu pela dispensa de todos os servidores aposentados, com procedimento diferido no tempo e em função da disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do elevado custo total da dispensa de todos os servidores aposentados.

Foram elencados os seguintes critérios de prescindibilidade dos servidores aposentados:

- a. apresentar idade superior ou igual a 75 (setenta e cinco) anos;
- b. a possibilidade de absorção, pelos demais servidores do setor, das atividades e tarefas que executa;
- c. para servidores afastados em razão da pandemia de COVID-19, a efetiva absorção pelos demais servidores do setor das atividades e tarefas que executava, se não realizou trabalho remoto;
- d. a reorganização do serviço com incremento de procedimentos digitais e supressão de papéis e procedimentos físicos;
- e. a reorganização de serviços que não sejam atividade-fim da administração com a contratação de empresas que executem o serviço, conferindo agilidade de gestão e economia à administração pública;
- f. a substituição, sem prejuízo das atividades executadas, do servidor aposentado que conquistou vencimentos vultosos em razão do tempo de serviço, por servidor recém contratado, com vencimentos de início de carreira, otimizando os recursos públicos e gerando economicidade ao Erário da Autarquia.

Questionamentos do Vereador:

1. Favor enviar a política de dispensa dos funcionários aposentados, dentro das regras estipuladas por lei:
O DAAE, aplicou os critérios elencados acima, revisou todos os contratos de servidores na situação de aposentados e organizou um cronograma para as dispensas.

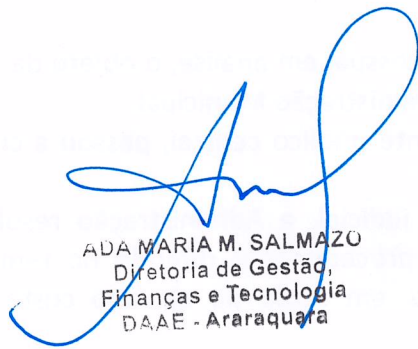
2. Informar qual era o número de funcionários aposentados e quantos foram dispensados? Bem como as razões que justificam a presença daqueles que ainda estão no quadro de funcionários?

Número total de servidores aposentados no DAAE no início do processo: 36 servidores;

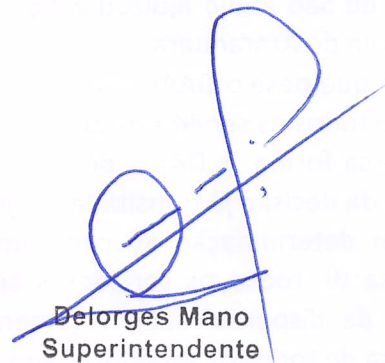
Dispensados até o momento: 90% do quadro dos aposentados;

Os restantes, fazem parte do quadro da CIPA, constam no cronograma para os desligamentos.

Atenciosamente,



ADA MARIA M. SALMAZO
Diretoria de Gestã,
Finanças e Tecnologia
DAAE - Araraquara



Detorges Mano
Superintendente